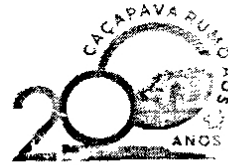




PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
UNESCO



## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5816 de 14 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

**MARCELO CORDERO SPODE**, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.769 de 08 de maio de 2025

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Especial na seguinte funcional programática, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451. 0103 2.104 MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 59.448,35

Recurso 2750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1190 Convênio com o Estado p/ Infra-Estrutura

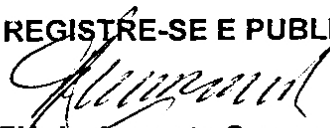
**Art. 2º** – O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

| Origem dos Recursos:                                    | Valor         | Conta corrente/aplicação – Banco  |
|---|---------------|---|
| CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | R\$ 59.448,35 | Banco do Brasil<br>Agência: 0670-X<br>Conta corrente/aplicação: 10404-3 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 14 de maio de 2025.

  
**MARCELO CORDERO SPODE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
  
**Flávio Augusto Soares Barreiro**  
Secretaria de Município da Fazenda  
Publicada em 14 / 05 / 25  
Matrícula: 04791568/1